



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

LEI Nº 064/2013

PUBLICADO NO DIÁRIO
DO NOROESTE

EDIÇÃO Nº 16.648

PÁGINA Nº 23

DATA 08 de Setembro de 2013

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L

E

I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 333.400,00 (trezentos e trinta e três mil e quatrocentos reais)**, destinados ao reforço das seguintes dotações.

Suplementação

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO
04.122.0003.2.007.000	Manutenção do Departamento de Gestão
0038 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00000) 40.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.010.000	Manutenção do Departamento de Recursos Humanos
0058 - 3.3.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas - Fonte (00000) 25.000,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04001.	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0010.1.004.000	Pavimentação em Ruas e Avenidas de Santa Mônica e Aparecida do Ivaí
0095 - 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações - Fonte (00000) 145.400,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0007.2.021.000	Manutenção do FUNDEB
0182 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00101) 115.000,00
0184 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev. - Fonte (00101) 8.000,00
Total Suplementação: 333.400,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução

02.	GABINETE DO PREFEITO
02003.	PROCURADORIA JURÍDICA
26.782.0016.2.017.000	Manutenção do Procuradoria Jurídica
0019 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00000) 9.000,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
03.005	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
99.999.0024.9.099.000	Reserva de Contingência
0076 - 9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência - Fonte (00999) 66.800,00
04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04002.	DEPARTAMENTO DE PATIO OFICINAS E MÁQUINAS
26.782.0016.2.017.000	Manutenção do Departamento de Pátio Oficinas e Maquinas
0123 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 80.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

Rua Marieta Mocellin nº 588 - CEP 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - e-mail: contabilidadesantamonica@gmail.com

04.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE
04003.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0005.2.018.000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
0140 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00000) 20.000,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05001.	DEPARTAMENTO DE ENSINO E CULTURA
12.361.0007.2.019.000	Manutenção do Departamento de Ensino e Cultura
0148 - 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte (00000) 17.000,00
0149 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - INSS- Fonte (00000) 3.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
12.361.0007.2.021.000	Manutenção do FUNDEB
0183 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais - Fonte (00102) 2.660,00
0186 - 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção - Fonte (00102) 2.660,00
0187 - 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte (00102) 9.000,00
0188 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte (00102) 98.690,00
0189 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente - Fonte (00102) 9.990,00
05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
05005.	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
27.812.0008.2.025.000	Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer
0208 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais - Prev. - Fonte (00000) 4.600,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
08.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA
20.606.0006.2.036.000	Manutenção do Departamento de Agricultura e Agropecuária
00306 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo - Fonte (00306) 10.000,00
	Total Redução: 333.400,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA, em 07 de Novembro de 2013.

SÉRGIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal